



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 13/2026

Concede o gozo de 02 (dois) dias de licença-prêmio à servidora LAÍS MARIOTTO JUBRAN.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Laís Mariotto Jubran completou, em 1º de julho de 2023, o período aquisitivo necessário para usufruto de licença-prêmio, nos termos da Lei Municipal nº 2.093/1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Chavantes),


Edita o seguinte ATO:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora **LAÍS MARIOTTO JUBRAN** o gozo de 2 (dois) dias de licença-prêmio, a serem usufruídos no período de 04 a 05 de março de 2026.

Artigo 2º - Os 65 (sessenta e cinco) dias restantes de licença-prêmio serão usufruídos em datas oportunas, a serem agendadas conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Chavantes.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 03 de março de 2026.


CLÉBER CARVALHO RAZZÉ
Presidente


ALEXANDRE MARCELO
1º Secretário